ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.877/2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO ESCOLAR ALTENIR TAVARES".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Publica Municipal o *CONSELHO* ESCOLAR ALTENIR TAVARES, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 11.149.335/0001-12.
Parágrafo Único – O CONSELHO ESCOLAR ALTENIR TAVARES, tem sua sede localizada na Avenida Poeta Augusto dos Anjos, 6480, Bairro Beira Rio, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.940/2010.

Rolim de Moura/RO, 10 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:14B94500

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/12/2014. Edição 1348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/